

# jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo  
Av. Engenheiro Coetane Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PABX).



JÚLIO MESQUITA  
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA  
(1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

José Vieira de Carvalho Mesquita  
Júlio de Mesquita Neto  
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita  
Ruy Mesquita  
César Tácito Lopes Costa  
José M. Homem de Montes  
Oliveiros S. Ferreira

## Campeões mundiais do subdesenvolvimento político

Depois que o multipresidente Ulysses Guimarães plagiou Vitor Hugo e inaugurou uma nova casta de miseráveis no Brasil, o nosso já imenso ceticismo sobre a possibilidade de se racionalizar o debate sobre a nova Constituição brasileira aumentou ainda mais.

Mas vamos fingir que é possível essa racionalização. Nesse caso o debate poderia ser mais ou menos assim:

1) Qual a prioridade número um que os constituintes deveriam ter em mente? Acreditamos que ninguém contestaria que a prioridade número um é reduzir o mais rapidamente possível e o mais drasticamente possível o número dos verdadeiros miseráveis no Brasil. Em outras palavras, tanto radicais de esquerda como radicais de direita, passando pelos centristas, estão de acordo sobre a necessidade absolutamente prioritária de se erradicar a miséria absoluta do cenário social brasileiro.

2) A partir desse consenso, depois da confusão criada pela declaração do dr. Ulysses, seria preciso estabelecer uma hierarquia dos miseráveis brasileiros. Porque o critério para avaliação de miséria, evidentemente, é relativo e varia de acordo com o padrão de vida de cada país. Ou seja, o que é considerado pobreza absoluta num país do padrão de vida dos Estados Unidos, do Japão ou da Suécia, não seria pobreza absoluta no Brasil. Um pobre norte-americano seria mais que um classe média no Brasil.

No caso do Brasil, os verdadeiros miseráveis não são aqueles que, tomando-se como critério os baixos salários que recebem, seriam considerados miseráveis nos Estados Unidos ou na Suécia. São, para suprema vergonha nossa, aqueles que estão completamente à margem do organismo econômico nacional, ou seja, aqueles que vivem num tal estado de indigência cultural que não têm condições de exercer qualquer tipo de atividade remunerada para prover a própria subsistência. Em segundo lugar, na escala da miséria, estão aqueles com um mínimo de habilitação para exercer atividades remuneradas as mais primárias, ou seja, os que não podem ter um emprego fixo no quadro da economia organizada. Os que vivem de bicos eventuais ou sazonais.

Em terceiro lugar estão os trabalhadores braçais de todos os tipos, sem qualquer espécie de qualificação, mas que podem encontrar empregos rurais ou urbanos não permanentes e que, apesar da lei do salário mínimo, em muitas áreas do País aceitam qualquer trabalho com remuneração inferior ao salário mínimo. Todas as categorias citadas até aqui, com suas famílias, devem constituir perto de cinquenta por cento da população do Brasil. Esses, que são os verdadeiros miseráveis deste Brasil tão flagelado por contrastes sociais revoltantes, não só não foram contemplados com qualquer benefício, como foram discriminados negativamente pelos nossos constituintes que preferiram relegá-los ao esquecimento completo para beneficiar os miseráveis a que se refere o dr. Ulysses.

Em outras palavras, dadas as limitações evidentes da economia nacional, que está longe de ter a capacidade de atender minimamente as necessidades materiais básicas de toda a população do Brasil, os constituintes tiveram de fazer uma opção. E optaram por sobrecarregar a economia brasileira no estágio em que se encontra hoje com benefícios aos miseráveis do dr. Ulysses. Quem são eles? São, basicamente, os contemplados pelo projeto de Constituição, os trabalhadores da indústria, que auferem a proteção da legislação trabalhista, generosamente ampliada no projeto de Constituição; os funcionários públicos; os aposentados, que recebem pensões; os agricultores endividados da UDR; os pequenos e microempresários enganados pelo Plano Cruzado e, de choro, os empresários das reservas de mercado e alguns membros do Congresso em débito com o fisco.

A outra opção que não foi feita, seria, em lugar de contemplar esse tipo de miseráveis, criar, com a nova Constituição, as condições ideais para que a economia brasileira se expandisse o mais rapidamente possível, para o mais rapidamente possível atingir o estágio de desenvolvimento em que estariam criadas as condições para que se erradicasse

definitivamente a miséria verdadeira do cenário social brasileiro.

Aqui voltamos ao problema da racionalização do debate. Agora pensamos no debate sobre a maneira mais eficiente de aumentar a capacidade da economia de gerar riquezas a serem distribuídas pelo Estado brasileiro, então apto a cumprir com eficiência sua função básica — infra-estrutural — que é, resumidamente, a de habilitar cada brasileiro a prover dignamente a sua própria subsistência, e nunca, ao contrário do que pensa a maioria dos nossos políticos, a de fazer caridade.

Acreditamos que também no que diz respeito à melhor maneira de desenvolver um organismo econômico com as potencialidades do brasileiro não pode haver divergências objetivas no mundo que temos diante dos nossos olhos. O fenômeno do vertiginoso desenvolvimento de economias como a dos modernos países asiáticos, que saltaram do estágio medieval para o estágio em que competem vitoriosamente com países que ocupavam há muito tempo a liderança tranquila nesse campo, da noite para o dia, se se considera o tempo histórico, é a demonstração irrefutável de que, na era da economia planetária, com ampla circulação de capitais que não têm pátria, e a partilha não menos ampla da mais moderna tecnologia, a maneira mais eficiente de um país enriquecer é a associação com os que já são ricos.

As divergências possíveis e que realmente existem, particularmente em países politicamente subdesenvolvidos como o Brasil, são todas de caráter subjetivo. Em outras palavras, há, como houve durante a elaboração do projeto da constituição dos miseráveis do dr. Ulysses, preconceitos segundo os quais as vantagens incontestáveis em termos de eficiência na produção de riquezas são menores do que as supostas desvantagens no plano de discutíveis ideais políticos — ou ideológicos — tais como soberania nacional, identidade cultural e outros que tais, ainda que ninguém consiga demonstrar objetivamente que países como o Japão, que sistematicamente copia a tecnologia ocidental, ou como a Espanha de Felipe Gonzales, que se deixou invadir sem quaisquer restrições pelo capital internacional, sejam menos soberanos ou culturalmente menos autênticos do que o Brasil que o dr. Ulysses garante que a nova Constituição vai tornar novo.

Se o debate pudesse ser racional, não seria difícil provar que em vez de renovar o Brasil o projeto de Constituição tem tudo para levá-lo rapidamente a um processo de esclerose econômica precoce, exatamente igual a esse que está fazendo a Argentina andar para trás há quase três décadas.

Isso porque os benefícios concedidos aos miseráveis do dr. Ulysses sobrecarregam brutalmente a já estagnada economia nacional — falamos no seu setor privado, porque o estatal já é um peso morto insuportável para o organismo econômico —, eliminando a possibilidade desse setor contribuir satisfatoriamente para abastecer os cofres do Estado — que já está completamente falido — principalmente porque, conjugados a esses benefícios, a constituição dos miseráveis nos brindou com o produto dos preconceitos nacional-soberanistas de que falávamos há pouco, em minuciosas disposições que garantem a impossibilidade de a economia brasileira se integrar na economia planetária que erradicou a miséria nos países que dela fazem parte.

Em resumo, ao fazerem sua demagógica e irresponsável opção pelo "social", esquecendo que não existe problema social autônomo porque todo problema social é decorrência de insuficiência econômica, os nossos constituintes condenaram as dezenas de milhões de verdadeiros miseráveis do Brasil a permanecerem miseráveis e a receberem a companhia de muitos milhões de novos miseráveis, enquanto o Brasil não se desvencilhar da camisa-de-força em que o estão prendendo.

Ao imitar, sem medo do ridículo, o gesto histórico de Belini — que acabamos de comemorar —, erguendo com as duas mãos o calhamaço constitucional, o dr. Ulysses estava festejando a nossa vitória no campeonato mundial do subdesenvolvimento político.